



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA



COMISSÃO CONJUNTA

PROVADO

PARECER N. 027/2024

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “**PERMITE A CONDUÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PRESIDENTE: **VALTER DE LIMA JESUS**
RELATOR: **FABIO MARCELO VAZ**
SECRETÁRIO: **AGNALDO DRUMÕES NARCISO**

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “**PERMITE A CONDUÇÃO DE PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLNIZA PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente, considerando a relevância Pública na propositura em tela, sou de parecer favorável à aprovação da mesma em seus exatos termos, **vez que tem por objetivo permitir que os pacientes que estejam internados nos estabelecimentos públicos do município de Colniza/MT, possam realizar exames não disponibilizados pela rede pública municipal em estabelecimentos de saúde privados no Município de Colniza/MT.** Verifica-se que muitas vezes o paciente precisa de um diagnóstico rápido para o tratamento adequado e necessita de realizar um exame em estabelecimentos privados em nosso município, sendo necessário que a rede pública disponibilize o transporte para conduzir as pessoas, sem que ocorra a desinternação dos pacientes, com o retorno dos mesmos ao leito em que estavam internados. Com a possibilidade de encaminhamento a estabelecimentos de saúde privados, os pacientes terão acesso a exames, elevando a qualidade do atendimento e aumentando as chances de recuperação e bem-estar dos mesmos.

PARECER DA COMISSÃO

Após análise das considerações feitas pelo e. relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 24 de junho de 2024.

COMISSÃO CONJUNTA


VALTER LIMA DE JESUS
PRESIDENTE


FABIO MARCELO VAZ
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES CONJUNTAS**



COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 009/2024

Às 09h35min do dia vinte e quatro (24) de junho de 2024, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores VALTER LIMA DE JESUS Presidente da Comissão, FABIO MARCELO VAZ Relator da Comissão e o Vereador AGNALDO DRUMÕES NARCISO Secretário, para análise e apreciação dos PROJETOS DE LEIS N. 24/2024, 25/2024 E 26/2024, TODOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS PROJETOS DE LEIS N. 005/2024, 006/2024 E 007/2024 E DOS PROJETOS DE DECRETOS Nº 002/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024, 013/2024, 014/2024, 015/2024, 016/2024, 017/2024, 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024 E 023/2024, TODOS DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos. o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação das proposições em discussão, sem propor emendas. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h50min do supramencionado dia.

Presidente: VALTER LIMA DE JESUS _____

Relator: FABIO MARCELO VAZ _____

Secretário: AGNALDO DRUMÕES NARCISO _____